



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 871/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que "Autoriza a administração municipal a destinar área e construir edificação com a finalidade de servir como crematório público de animais no município de São Paulo", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 21/01/2026, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146401409** e o código CRC **B7403451**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3397-8994

PROCESSO 6010.2023/0001637-9

Encaminhamento SMS/COSAP Nº 145969244

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

Prazo - 01/12/2025

À SMS/SEABEVS

Sra. Márcia Maria de Cerqueira Lima

Sra. Assessora,

Versam os autos sobre solicitação oriunda da **PREF/CASA CIVIL/ATL III** (145548643) referente a pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 238/22, *que autoriza a administração municipal a destinar área e construir edificação com a finalidade de servir como crematório público de animais no município de São Paulo.*

Esta Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico reitera a manifestação apresentada em documento SEI nº 084814185, enfatizando que já existe a Lei nº 17.750/2022 que abarca o previsto nesta propositura, sendo:

Fica o Executivo autorizado a instituir a prática de cremação e incineração de cadáveres animais, bem como destinar terreno municipal e instalar incinerador específico para animais de pequeno e médio porte, pelo Serviço Funerário da Capital, ou por terceiros, através de concessão de serviços.

É possível assim verificar, que já existe legislação municipal acerca da matéria.

Importante destacar ainda que não observamos nos autos manifestação das pastas SMSUB, SFMSP ou ainda considerações acerca da legislação ambiental e de temas correlatos. Destacando por fim que a destinação de área, edificação ou ainda manutenção de tal serviço não é de competência da Secretaria Municipal da Saúde/SMS.

Atenciosamente,



Analy Xavier
Coordenador(a) Geral
Em 11/11/2025, às 18:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145969244** e o código
CRC **C571BD97**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2023/0001637-9

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 146276356

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que "Autoriza a administração municipal a destinar área e construir edificação com a finalidade de servir como crematório público de animais no município de São Paulo."

Pedido de Subsídios.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Cumprimentando-os(as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (146159229), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (146102153), em referência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico em documento 145969244. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete

Em 18/11/2025, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146276356** e o código CRC **4EC91247**.